



CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 506 DE 30 DE *Julho* DE 1958.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Os padrões alfabéticos de vencimentos da Câmara Municipal passarão a ser os seguintes:

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
A	2.700,00
B	3.000,00
C	3.400,00
D	3.800,00
E	4.200,00
F	4.600,00
G	5.000,00
H	5.500,00
I	6.000,00
J	6.400,00
K	7.100,00
L	7.900,00
M	8.700,00
N	9.500,00
O	10.500,00
P	12.000,00

Art. 2º - Os atuais padrões "P", "Q", "R", passarão respectivamente os dois primeiros para os novos padrões alfabéticos "O" e o último para "P".

Art. 3º - A presente Deliberação produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1959, revogando-se tôdas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, 30 de julho de 1958.

Joaquim Tenorio Cavalcanti
Joaquim Tenorio Cavalcanti
Presidente